



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAGUAJÉ, CONFORME ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a "**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS AMOR VIRA LATA**", e com sede no Município de Itaguajé, conforme termo de repasse anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A importância a ser repassada é correspondente a 12 (meses) parcelas de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma e serão repassadas mensalmente até o dia 15 (quinze).

Art. 2º - Os valores para cobertura destas despesas, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Art. 3º - O Termo de Colaboração a ser celebrado terá por objeto o custeio de alimentação, tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos dos animais protegidos e atendidos pela Associação, nos termos do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A Associação é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópica, a qual acompanha e protege gratuita e voluntariamente os animais de rua em nosso Município, proporcionando-os acolhida em lares temporários, bem como tratamentos de saúde animal e realiza encaminhamento para atendimentos clínicos veterinários junto aos entes conveniados ao Município de Itaguajé, além de realizar constantemente feiras de adoção animal, proporcionando de tal forma, dentro de suas possibilidades o bem-estar animal dos animais de nossa Cidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 19 de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
R. de A. B. de S.
SECRETÁRIO

20-02-24

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
R. de A. B. de S.
SECRETÁRIO

21-02-24

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
R. de A. B. de S.
SECRETÁRIO

22-02-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Itaguajé, 19 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto que **“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS AMOR VIRA LATA DE ITAGUAJÉ, CONFORME ESPECIFICA.”**

Referida entidade, tem como objetivo proporcionar assistência veterinária, alimentação e abrigo aos animais que são abandonados nas vias públicas e aqueles que sofrem de maus tratos.

Atualmente, a instituição mantém cerca de 300 animais sob seus cuidados.

Assim, estamos propondo através do Projeto de Lei anexo, o repasse de auxílio financeiro a Associação Protetora dos Animais de Itaguajé.

Diante do exposto, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado e votado favoravelmente pelos nobres edis, em **regime de urgência especial**, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito a todos os Senhores Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

CRISÓGONO NOLETO E SILYA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Ver. AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente da Câmara
Nesta